

Jurisprudência Climática no Supremo Tribunal Federal e Sustentabilidade Democrática, no século XXI

Autor(res)

Evanilde Dos Santos Carvalho
Micheli Piratello Naime Da Silva

Categoria do Trabalho

2

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ

Introdução

As mudanças climáticas e a sustentabilidade democrática são desafios significativos no âmbito jurídico, que exigem a adaptação das normas jurídicas existentes para atender aos desafios apresentados pelas mudanças climáticas. A sustentabilidade democrática requer a participação ativa dos cidadãos na tomada de decisões e na implementação de políticas ambientais. O Supremo Tribunal Federal pode promover a sustentabilidade democrática por meio de interpretação da lei, decisões que condenam a implementação de leis e políticas públicas, incentivo à participação cidadã e uso de ferramentas participativas. A legislação ambiental deve ser atualizada para garantir a proteção dos recursos naturais e ecossistemas sem prejudicar a economia. A cooperação internacional é fundamental para implementar políticas ambientais e a questão da justiça ambiental é um desafio importante. O trabalho analisa as decisões mais importantes sobre o clima no direito brasileiro prolatadas no Supremo Tribunal Federal.

Objetivo

A mudança do clima e a sustentabilidade democrática apresentam desafios significativos, com a proteção dos direitos humanos, participação cidadã e cooperação internacional. O judiciário tem um papel central na implementação de políticas e leis que promovam esses valores, a análise da jurisprudência dominante em assuntos climáticos é importante consideração da sustentabilidade no STF no século XXI

Material e Métodos

Para produzir este documento, foram empregados diversos métodos, incluindo o dedutivo, o indutivo e o analítico-sintético. Isso permitiu que os pesquisadores analisassem o problema sob diferentes perspectivas e chegassem a conclusões mais completas e precisas. Além disso, foram realizadas revisões bibliográficas e jurisprudenciais para embasar o conteúdo do texto e garantir sua validade. Também foram realizadas buscas de modelos de resumos expandidos para se ter um padrão a seguir e garantir a qualidade do material produzido. Após a etapa de pesquisa, os pesquisadores debateram entre si o tema, o que permitiu uma análise mais profunda e uma troca de ideias que contribuíram para a qualidade do documento. É importante ressaltar que a combinação desses diferentes métodos de pesquisa e discussão é fundamental para se produzir um trabalho de qualidade, uma vez que permite aprofundar a análise e assegurar que as conclusões sejam bem fundamentadas.

Resultados e Discussão

A jurisprudência climática trata de questões relacionadas às mudanças climáticas e meio ambiente, enquanto a sustentabilidade democrática busca políticas públicas inclusivas e justas. Em 2018, o G20 reafirmou a importância de combater as mudanças climáticas e promover um crescimento forte, sustentável e equilibrado. No Brasil, a ADI 4.901 determinou que o Código Florestal é constitucional com ressalvas, incluindo a preservação de vegetação nativa em propriedades rurais. Em 2020, o MPMG moveu uma ação civil pública contra a Vale em relação ao rompimento da barragem em Brumadinho, buscando reparação dos danos causados e medidas de segurança para outras barragens. Esses exemplos mostram como a lei pode ser usada para proteger o meio ambiente e responsabilizar empresas por danos ambientais.

Conclusão

Para promover a sustentabilidade democrática diante das mudanças climáticas, é necessário que haja uma cooperação internacional significativa, políticas públicas eficazes e participação cidadã. Isso inclui a promoção de tecnologias de energia limpa, investimento em infraestrutura sustentável e políticas que ajudem a mitigar as mudanças climáticas. É importante garantir que todos os membros da sociedade sejam ouvidos com transparência e prestação de contas nas tomadas de decisões.

Referências

- ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de, TACHIZAWA, Takeshi e CARVALHO, Ana Barreiros, de Gestão Ambiental: “Enfoque Estratégico aplicado ao Desenvolvimento Sustentável”. Makron Books, São Paulo – SP, 2000
- ARAUJO, Gabriel Aguiar de; COHEN, Marcos; SILVA, Jorge Ferreira da. Avaliação do Efeito das Estratégias de Gestão Ambiental Sobre o Desempenho Financeiro de Empresas Brasileiras IN: Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade - GeAS, Vol 3, Iss 2, Pp 16-38 (2014), 2014
- BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia. São Paulo: Paz e Terra, 2000
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes & LEITE, José Rubens Morato. Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. São Paulo. Saraiva 2007
- <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/mpmg-move-acao-civil-publica-contr-a-vale-por-rompimento-da-barragem-de-brumadinho.htm>
- <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/12/01/encontro-do-g20-termina-com-acordo-sobre-comercio-global-e-meio-ambiente.ghtml>